



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJGB2-ZX8FG-FAG9N-LRSW5>

CNM: 119768.2.0213664-76

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

213.664

FICHA

01

Em 20 de maio de 2.020.

IMÓVEL: Casa número 05, localizada no pavimento superior do **RESIDENCIAL RWL QUIETUDE**, situado na Rua Osvaldo Figueiredo, número 171, no loteamento denominado Jardim Quietude, nesta cidade, com a área útil de 46,4975 m², área comum de 6,8611 m², área bruta de 53,3586 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 14,7481%, com vista frontal para área de circulação do condomínio, confronta do lado direito, de quem da área de circulação olha para o imóvel, com a casa número 02, do lado esquerdo com a casa número 06, e nos fundos com vista para área de uso exclusivo da casa número 04. Sendo de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com a área de circulação do condomínio, do lado esquerdo confronta com a escada de acesso a casa número 06, do lado direito e nos fundos confronta com a casa número 04; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, por ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 05 23 026 011 0005.

PROPRIETÁRIA: **REALITY CONSTRUTORA LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Filomena Mustach, número 26.237, casa 01, Anhanguera, CEP 11718-045, inscrita no CNPJ sob número 32.077.131/0001-63, NIRE 35231222580.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/204.791, de 21 de outubro de 2019, e instituição de condomínio registrada sob número 12/204.791, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 537843 de 11/05/2020.

Selo digital nº 119768311000000031262820F

R.01/213.664 - Praia Grande, 20 de agosto de 2.020.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na

“ continua no verso ”



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJGB2-ZX8FG-FAG9N-LRSW5>

CNM: 119768.2.0213664-76

MATRÍCULA
213.664

FICHA
01
VERSO

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em Santos-SP, aos 07 de agosto de 2020, **REALITY CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, RG 44.593.031-7-SSP/SP, CPF/MF 428.373.338-59, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cta. Dercy Gonçalves, número 20, Tupiry, pelo valor de R\$ 185.000,00, sendo R\$ 10.779,55 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.535,00 relativo ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 543505 de 10/08/2020.
Selo digital nº1197683210000000394613206

R.02/213.664 - Praia Grande, 20 de agosto de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 148.000,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 10 de setembro de 2020, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 963,76, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número

“ continua na ficha 02 ”



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJGB2-ZX8FG-FAG9N-LRSW5>

CNM: 119768.2.0213664-76

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
213.664

FICHA
02

Em 20 de agosto de 2.020.

3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 543505 de 10/08/2020.
Selo digital nº119768321000000394616200

AV.03/213.664 - Praia Grande, 16 de agosto de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 14 de maio de 2024, apresentado via online, protocolo IN01163113C, o fiduciante RAFAEL SILVA DOS SANTOS, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 191.101,81.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 672247 de 15/05/2024
Selo digital nº 1197683310000001471590240



Selo Digital nº
1197683C3000000147158924Z

CERTIDÃO

Protocolo nº 672247

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 213664, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos